

PROCESSO SELETIVO 008/2024 - HEMU

Salvador, 22 de outubro de 2024.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 008/2024 – HEMU (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **OBSTETRÍCIA** em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (09/10/2024), Diário Oficial do Estado de Goiás (09/10/2024) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.015.441/0001-10

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA, CNPJ/MF nº 10.015.441/0001-10

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

PROCESSO SELETIVO 008/2024 - HEMU

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

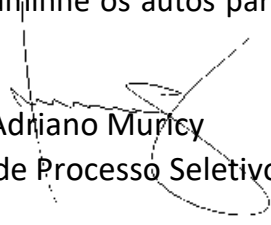
Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores dentro do valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 008/2024 – HEMU, vem **HABILITAR** a proponente **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.015.441/0001-10, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.015.441/0001-10. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Murphy
Comissão de Processo Seletivo IGH